**MENSAGEM Nº 110/22**

[Proc. Adm. nº 13367/22]

Mogi Mirim, 7 de outubro de 2 022.

A Excelentíssima Senhora

**Vereadora SONIA REGINA RODRIGUES**

Presidente da Câmara Municipal

Senhora Presidente;

Busca-se com o incluso Projeto de Lei a necessária e indispensável autorização legislativa para que este Poder Executivo possa criar o **FUNDO MUNICIPAL DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS (FMTP)**.

O presente Projeto de Lei visa o aperfeiçoamento da legislação municipal que versa sobre o custeio e o fomento das ações e propostas para o desenvolvimento da mobilidade urbana e para a gestão dos sistemas de transporte de passageiros do Município de Mogi Mirim.

Essa iniciativa leva em consideração a necessidade de atender à Lei que, aguardamos, seja aprovada por essa Edilidade, que trata da reestruturação do Conselho Municipal de Trânsito e Transporte, e busca definir um fundo específico para previsão e alocação de dotações e recursos financeiros para execução das ações propostas para o desenvolvimento da mobilidade urbana do Município.

Trata-se de proposição de relevante interesse público, pois a instituição do Fundo Municipal de Transporte de Passageiros servirá de instrumento de apoio essencial ao desenvolvimento da mobilidade urbana e dos sistemas de trânsito e de transportes de Mogi Mirim.

Saliento que presente matéria prevê que as contas do Fundo ora criado serão geridas por um contador, devendo o presidente autorizar todas as operações administrativas e financeiras.

Do mais, considerando a finalidade pública e social cuja matéria se destina, espero contar com o apoio dos nobres Pares dessa Casa de Leis e sob tais razões aqui apresentadas é que fico na expectativa de que seja discutida e ao final aprovada na devida forma regimental.

Respeitosamente,

# DR. PAULO DE OLIVEIRA E SILVA

 **Prefeito Municipal**